



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1218

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12
Compras	12
Cotação	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	15
Audiência Pública	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1218

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 075/2024 de 12 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento em 10.02.2024 do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 14.02.2023, com o servidor JOSÉ AUGUSTO APARECIDO CARDOSO MIRANDA, matrícula funcional nº 3783, motorista, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir de 10.02.2024, o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 14.02.2023, com o servidor JOSÉ AUGUSTO APARECIDO CARDOSO MIRANDA, matrícula funcional nº 3783, motorista, desta Prefeitura Municipal;

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1218

Página 3 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 074/2024

de 09 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MOTORISTA** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **HERICKSON PRESTES LINS**, portador (a) da CIRG nº **40.723.***-2**, CPF nº **303.144.***-41**, aprovado (a) na **14ª (Décima-quarta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **MOTORISTA**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 07A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1218

Página 4 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 076/2024

de 11 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **TECNICO DE ENFERMAGEM** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **DENISE PEREIRA**, portador (a) da CIRG nº **27.278.***-0**, CPF nº **260.567.***-14**, aprovado (a) na **25ª (Vigésima-quinta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **TECNICO DE ENFERMAGEM**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 10A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1218

Página 5 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 077/2024

de 14 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MONITOR DE CRECHE** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **ANA CLARA CLETO**, portador (a) da CIRG nº **64.839.***-6**, CPF nº **578.327.***-80**, aprovado (a) na **2ª (Segunda)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **MONITOR DE CRECHE**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 02A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1218

Página 6 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 078/2024

de 14 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MONITOR DE CRECHE** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **FLAVIA RODRIGUES MOURA DE OLIVEIRA**, portador (a) da CIRG nº **54.075.***-3**, CPF nº **424.811.***-52**, aprovado (a) na 1ª (**Primeira**) colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **MONITOR DE CRECHE**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 02A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1218

Página 7 de 15

PORTARIA Nº 079/2024
de 14 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pelo servidor Alcides Tadeu Thame Junior, PEB III Matemática, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido do servidor Alcides Tadeu Thame Junior, PEB III Matemática, desta Prefeitura Municipal, matrícula funcional nº 3030, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1218

Página 8 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 080/2024

de 15 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MONITOR DE CRECHE** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **LAVINIA DE CAMARGO ALBUQUERQUE**, portador (a) da CIRG nº **60.461.***-9**, CPF nº **558.849.***-78**, aprovado (a) na **3ª (Terceira)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **MONITOR DE CRECHE**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 02A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1218

Página 9 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 081/2024

de 15 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PEB III - CIÊNCIAS** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **JULIA FERNANDA DE CAMARGO TELES MIRANDA**, portador (a) da CIRG nº **52.319.***-7**, CPF nº **455.575.***-98**, aprovado (a) na **7ª (Sétima)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **PEB III - CIÊNCIAS**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 01A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1218

Página 10 de 15

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.642/2024

de 07 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.287, de 27 de dezembro de 2023 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 479.860,90 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e noventa centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 10 01 462	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0037.1067.0000 Atividades e Projetos Esportivos 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	1.000,00 F.R.: 0 01 00
02 10 02 470	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 120 000 ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00 F.R.: 0 01 00
02 09 02 579	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 12.365.0031.2033.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica – FUNDEB 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 273 003 FUNDEB-Compl. União-VAAR-OUTROS-CRECHE	216.860,90 F.R.: 0 02 81
02 10 02 580	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0038.2078.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	250.000,00 F.R.: 0 01 00
TOTAL.....		479.860,90

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro:	466.860,50
Fontes de Recurso	
01 00	250.000,00
02 81	216.860,50

II – Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1218

Página 11 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
461	27.812.0037.1067.0000 Atividades e Projetos Esportivos	-1.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
467	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural	-12.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	

TOTAL 479.860,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de fevereiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1218

Página 12 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EMPREGO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, com sede a Praça São Francisco nº 26-centro, Capela do Alto/SP, representada neste ato pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com os itens 10.2, 10.4, 10.4.1, 10.4.2, 10.4.3 e 10.4.4, do Edital do Concurso Público 01/2021, vem **CONVOCAR** o candidato **RODRIGO ALBERTO AMADO**, 19º (décimo nono) classificado no concurso Público 01/2021 para o provimento de emprego de Professor de Educação Física.

Dessa forma fica o candidato **CONVOCADO** a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP, sito a Praça São Francisco nº 26-centro, Capela do Alto/SP, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, para tomar posse do referido emprego, sob pena de o não comparecimento no prazo, resultar na sua desclassificação por desinteresse, com prejuízo da vaga obtida no referido Concurso Público.

Capela do Alto, 15 de fevereiro de 2024

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

Compras

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa Especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado e ou Provas e títulos, destinado ao Provimento de empregos em caráter temporário para substituição de servidor efetivo em seus afastamentos na Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP, compreendendo a elaboração do edital de divulgação e anexos, inscrição, aplicação de provas e emissão do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 À Prefeitura Municipal de Capela do Alto necessita realizar Processo Seletivo simplificado, para provimento em caráter temporário de diversos cargos da Prefeitura Municipal, para substituição de servidor efetivo em seus afastamentos legais, visto que o servidor efetivo quando em afastamento por diversos motivos, precisa ser substituído para não ocasionar prejuízos aos serviços prestados.

3. ESTIMATIVAS DE AQUISIÇÃO

Relação de Empregos para o Processo Seletivo e

quantidade de vagas:

EMPREGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS
Servente de Limpeza	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental incompleto
PEB II	Cadastro de reserva	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena, com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou curso normal superior admitida como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade normal
Professor de Educação Básica III - Inglês	Cadastro de reserva	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimento específicas do currículo em Inglês, ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	Cadastro de reserva	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimento específicas do currículo em Língua Portuguesa, ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica III - ciências	Cadastro de reserva	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimento específicas do currículo em Ciências, ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.

4. ESTIMATIVAS DE INSCRIÇÕES

Servente de Limpeza	80
PEB II	250
Professor de Educação Básica III - Inglês	30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1218

Página 13 de 15

Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa	40
Professor de Educação Básica III - ciências	15

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Elaboração de todas as minutas dos editais (abertura de inscrições, convocação para as provas, divulgação dos gabaritos, divulgação dos resultados, resultados de recursos);

5.2- Recebimento e processamento das inscrições via internet, através do site da empresa, com emissão automática de boleto bancário compensável em qualquer agência bancária, casa lotérica, internet banking, etc.;

5.3- Repasse à Prefeitura através de transferência bancária, do valor total arrecadado com as inscrições;

5.4- Análise e auxílio técnico no deferimento/ indeferimento das inscrições;

5.5- Elaboração, reprodução e aplicação das respectivas provas objetivas e ou provas e títulos, quando for o caso;

5.6- A prova objetiva deverá conter no mínimo 20 questões, sendo 05 (cinco) de matemática, 05 (cinco) de português e 10 (dez) de conhecimento específico, para as provas de nível superior.

5.7- A prova objetiva deverá conter no mínimo 20 questões, sendo 05 (cinco) de matemática, 10 (dez) de português e 05 (cinco) de conhecimentos gerais, para as provas de nível fundamental.

5.8- Envelopamento, acondicionamento em malote lacrado e guarda em segurança das provas;

5.9- Elaboração dos formulários de respostas através de sistema de processamento de dados e correção através de leitura óptica;

5.10- Fornecimento de equipe de fiscais de sala e coordenadores para a aplicação das provas;

5.11- Correção e atribuição de notas conforme parâmetros estabelecidos no edital da classificação provisória e final dos candidatos;

5.12- Assessoramento administrativo e jurídico para análise e deliberação de eventuais recursos;

5.13- Responsabilidade pela inviolabilidade das informações;

5.14- Elaboração de relatório final contendo todos os feitos inerentes ao processo para fiscalização do Tribunal

de Contas-SP.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Caberá a contratante arcar com as despesas de divulgação e publicação nos meios de imprensa que julgar necessário.

6.2- Caberá a contratante ceder as dependências para a realização das provas objetivas.

7. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

120 (cento e vinte) dias, após assinatura do contrato.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento do valor do contrato será feito a contratada em duas parcelas, sendo a primeira em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação das inscrições, e, a segunda parcela até 05 (cinco) dias úteis ao final do certame, após entrega de todos os relatórios finais contendo todos os feitos inerentes ao processo.

9. VIGÊNCIA

O prazo da contratação será de 90 dias, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Prazo publicação 3 dias úteis

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: esporte@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Leandro

Capela do Alto, 15 de fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1218

Página 14 de 15

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Aquisição de uniforme para os manipuladores de alimentos, sendo:

- Camiseta branca com gola redonda manga curta masculina ou feminina acabamento em malha fria poliéster e viscose nos tamanhos: P/ M/ G / GG/ XG, contendo silk nas costas na cor azul – Alimentação Escolar;
- Calça branca com bolso masculina ou feminina acabamento em malha fria Oxford poliéster nos tamanhos: M/ G/ GG/ EG;

Camiseta Branca com manga	Calça Branca com bolso lateral:
Tam P:50 unidades	Tam PP: 20 unidades
Tam M:50 unidades	Tam P: 40 unidades
Tam G:40 unidades	Tam M:40 unidades
Tam GG:20 unidades	Tam G:30 unidades
Tam EXG:2 unidades	Tam GG:4 unidades
	Tam EXG:2 unidades

Os interessados em fornecer este serviço, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-1210 / 32672032 ou e-mail: compras.educacao@capeladoalto.sp.gov.br, no prazo de 03 dias uteis da publicação. Falar com Kelly.

Capela do Alto, 15 de fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1218

Página 15 de 15

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2024

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo –, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 28 de Fevereiro de 2024**, com início às **17:30 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal

<https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**3º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2023 (Setembro a Dezembro de 2023)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.

.....